



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG
Campus Manhuaçu
Diretoria de Administração e Planejamento

PARTICIPAÇÃO 03/2016 NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2016 da UASG 154763
PROCESSO Nº 23773.000221/2016-16

TERMO ADITIVO 001/2017
CONTRATO 008/2016

Termo Aditivo que celebram A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU E A
EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Aos onze dias de outubro de dois mil e dezessete, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu – CNPJ 10.723.648/0008-16, com sede na Rodovia BR 116 KM 589,8 – Distrito de Realeza – Manhuaçu/MG CEP: 36905-000, neste ato representada pelo Sr. **José Geraldo Soares** portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela PORTARIA R 381/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico – Porto Alegre – RS, CEP 90.020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/RS, e CPF nº [REDAZIDO], celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe nos seguintes termos:

1.1.1 – A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar a cláusula terceira – 3.1 – do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, devido ao aditivo financeiro no valor de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, referente à prorrogação da vigência contratual, conforme cláusula primeira desse termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência**

[Assinaturas manuscritas]

contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 11/11/2017 a 10/11/2018, conforme cláusula primeira desse termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/155591
Fonte: 0112000000
UGR: 154739
Programa de Trabalho: 108773
Elemento de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO


5.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

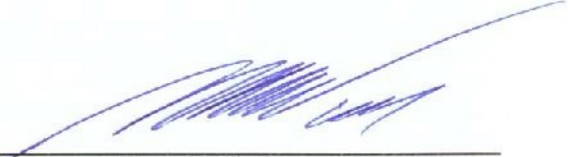
5.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Manhuaçu (MG), 11 de outubro de 2017

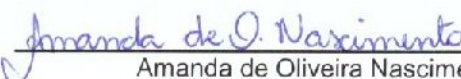


José Geraldo Soares
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu
José Geraldo Soares
Diretor-Geral
IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu
Portaria 381/2017



Marcelo Wais
CPF: [REDACTED]
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:



Amanda de Oliveira Nascimento
CPF: [REDACTED]



Viviane Simiquelli Costa
CPF: [REDACTED]